

Of. nº 323/2019

São Francisco de Assis, em 23 de julho de 2019

Exmº. Sr.

Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei 41/2019

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº.41 /2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato ao Moto Grupo Parceiros do Vento uma área rural do município.

Justifica-se a cedência do imóvel ao grupo Moto Club parceiros do vento a fim de proporcionar um lugar adequado para realizarem suas atividades recreativas, cultural e esportivas.

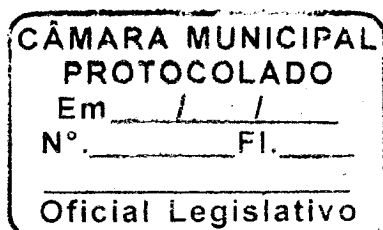
O grupo Moto Club parceiros do vento tem por finalidade promover e unir os apreciadores de moto cross , realizando encontros entre seus associados e familiares estimulando troca de conhecimentos e laços de amizade entre os mesmos.

O motociclismo off-road e em especial a moto cross é um dos esportes que mais cresce na região, hoje são realizados encontros na maioria dos municípios reunindo centenas de apreciadores do esporte. Estes eventos acontecem na forma de troca de visitas entre os grupos, por isso espera-se inúmeras pessoas visitando nosso município.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho salbego
Prefeito Municipal





PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



PG

Projeto de lei. 41/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ESPAÇO PARA O GRUPO MOTO CLUB PARCEITOS DO VENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal e de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder em comodato, ao Moto Grupo Parceiros do Vento, uma área rural com extensão superficial de 800m² tendo as seguintes confrontações;

Art. 2º - O imóvel cedido destina-se a servir para fins de atividades recreativas do Moto grupo Parceiros do vento.

Art. 3º - O espaço referido no art. 1º localizado no 1º distrito deste Município, entre a sede campestre do CTG Negrinho do Pastoreio e do Piquete Fazenda Branca, com área de 800m² conforme mapa em anexo.

Art. 5º - A qualquer tempo a presente concessão de uso poderá ser revogada por interesse público ou em caso de não cumprimento ou de sua finalidade

Art. 6º - O prazo de comodato é de cinco (05) anos, a contar da data de publicação desta lei, podendo ser revogado unilateralmente pela Administração Municipal, por interesse público.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho salbego
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ESTATUTO DO "MOTO GRUPO" PARCEIROS DO VENTO

"MOTO GRUPO" PARCEIROS DO VENTO, Associação sem fins lucrativos, fundada em vinte e três de Junho do ano de 2004, com sede na Dalto filho n° 1496, em São Francisco de Assis, RS.

OBJETIVO PRINCIPAL: Congregar o esporte sobre duas rodas, promovendo o esporte, lazer, recreação e a cultura de São Francisco de Assis e região.

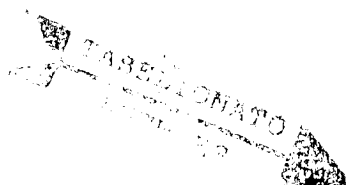
A Associação é estranha a manifestação de fundo político, partidário ou religioso.

A Associação será representada em juízo e em relação a terceiros pelo presidente em exercício.

O Presidente representará a Associação Ativa e Passivamente.

FORO - Comarca de São Francisco de Assis, RS.

São Francisco de Assis, 23 de Junho de 2004.



6577 077 0085

[Handwritten signature]

ANGELO ANTONIO LAMBERTI RESTA

TABELIONATO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS	
Avenida Farroupilha, 1672	
De: [Handwritten: ANGELO ANTONIO LAMBERTI RESTA]	
Assinado(s) na presença. Ou fô.	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.	
São Francisco de Assis, 23 de Junho de 2004.	
[Handwritten: ...]	
Tabela Designada	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei, que revendo neste Ofício o Lº A-2, Registro de Sociedade Civil, às fls. 026v, sob o nº 194, datado de 16/Agosto/2004, deles verifiquei constar o seguinte registro: Registro do Extrato dos Estatutos Sociais da ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro (16/08/2004), nesta cidade e Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, em Cartório, pelo Sr. Ângelo Antônio Lamberty Resta, na qualidade de Presidente da Associação denominada MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO o que ora é feito declarando-se o seguinte: - Extrato do Estatuto: O presente extrato do estatuto refere-se ao Estatuto da Associação Moto Grupo Parceiros do Vento que tem sede e foro em São Francisco de Assis, na Rua Daltro Filho, nº 1496, fundada em vinte e três de junho de dois mil e quatro, que congregando um grupo de motoqueiros e admiradores do esporte sobre duas rodas, tem por objetivo promover o incentivo ao esporte, lazer, recreação e a cultura de São Francisco de Assis e região. É uma sociedade sem fins lucrativos, estranha a manifestações de fundo político, partidário ou religioso. A Associação será representada em juízo e em relação a terceiros pelo presidente em exercício, o qual representará a associação ativa e passivamente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Francisco de Assis-RS, 16/08/2004.

Denise Martins
Registradora Substituta

Serviço Registral
Denise Martins
Registradora substituta
São Francisco de Assis-RS

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO.

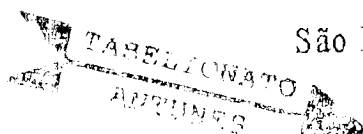
ANGELO ANTÔNIO LAMBERTY GINDRI- PRESIDENTE *Angelo Gindri*
Brasileiro, casado, RG.3035207863, SSP/RS, CPF-412.531.830-15 residente
e domiciliado á rua Dalro Filho, 1496,centro em São Francisco de Assis, RS,
CEP-97610-000.

JAIMESLEI COFFI ROSSI- VICE PRESIDENTE *Jaimeslei Coffi Rossi*
Brasileiro, maior, comerciante RG 3042002811,SSP/RS, CPF- 624.680.140.-
49 residente e domiciliado á rua Treze de Janeiro, 1193, centro em São
Francisco de Assis, RS. CEP 97610-000.

RODRIGO MARTIN RAMOS WITT- SECRETARIO *Rodrigo Martin Ramos Witt*
Brasileiro, maior, profissão serviços gerais, RG5064068702,SSP/RS, CPF-
968.215.740-49 residente e domiciliado á rua Ezequiel Aguiar, 133 bairro
João XXII em São Francisco de Assis, RS, CEP 97610-000.

EVANDRO SALBEGO RESTA- TESOUREIRO *Evandro Salbego Resta*
Brasileiro, maior, RG3087122441, SSP/RS,CPF 123.442.882-87 residente e
domiciliado na Picada do Padre, em São Francisco de Assis, RS,CEP 97610-
000

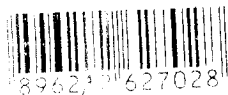
São Francisco de Assis,13 de Julho de 2004.



ANGELO ANTÔNIO LAMBERTY RESTA
Presidente

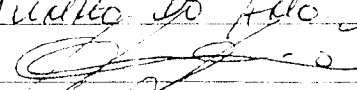
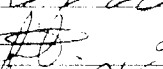
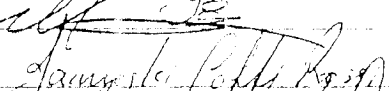
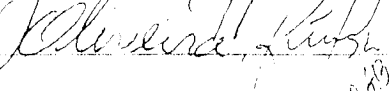
Angelo Gindri
Jaimeslei Coffi Rossi

TABELIONATO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS	
Avenida Farroupilha, 1672	
Reconheço Autêntica(s) e(s) firma(s) de	
<i>Angelo Gindri</i>	
assinada(s) e apresenta. Del. RS.	
EM TESTEMUNHO <i>da</i> DA VERDADE.	
São Francisco de Assis, 13 de Julho de 2004.	
Tabela Designada	



ATA Nº 001/2004

Ata das atas das reuniões do mês de Junho do Ano de 2004 -
 da Quarta desta Cidade de São Francisco de Assis,
 Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se um Grupo
 de Provedores com a finalidade de fundar uma Associação
 de Provedores, em conformidade com o acordo foi coletado
 o seguinte em votação o qual foi amplamente debatido
 ficando acordado que a Associação terá a denominação
"Grupo de Provedores Parceiros do Verde" o qual tem
 sua sede neste município, na Rua Daltro Filho 1496, em
 São Francisco de Assis, RS, por ocasião de Assembleia-
 Geral foi convidado a Presidência da Associação o Sr. Angelo Antonio Lambertini Costa, o
 qual convidou o Sr. Rodrigo Martin Ramos Witt, para
 secretariar a mesa, sendo feita a seguinte ordem do dia
 a Presidente da mesa colocou as presentes a parte
 da Assembleia Geral, fazendo a seguir a leitura do
 "Estatuto" que foi lido na sua íntegra
 e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade
 com 100% de votos, sendo feito a seguir a eleição da
 primeira Diretoria Fundadora onde foi eleito -
Presidente o Sr. Angelo Antonio Lambertini Costa, BR-
 SILEIRO, CASADO, EMPREENDEDOR, RESIDENTE NA RUA DALTRO
 FILHO Nº 1496, NESTA CIDADE, CPF - 112.531.830-15, RG-
 3035207863, SSP/RS, Secretário -> Rodrigo Martin
 Ramos Witt, BRASILEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, RESIDENTE
 NA RUA ERASMO ALVARO Nº 133, EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS,
 RS, CPF - 963.215.740-49, RG-5064060702 SSP/RS,
Assessor -> EVANDRO SALZEDO COSTA, BRASILEIRO,
 MAIOR, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA
 ERASMO ALVARO Nº 133, CPF-723.442.882-87, RG-
 3087122441, Presidente do Conselho Fiscal ->
 LUCIEL DAZ, BRASILEIRO, MAIOR, CONSTRUTOR, RESIDENTE

O DOMICILIADO NA RUA JOSE FELLES TORRES Nº 143, EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, CPF - , TÍTULO CECILORAL Nº - 06.690412, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL => ODIR FERNES BATON, BRASILEIRO, MAIOR, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA FRANCISCA Nº 2018, EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, CPF- 543 946.620-87, RG- 408325174, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL => EVERTON ALEXANDRE OLIVEIRA, CPF-004 546.770-65, RG- 40819762 41, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS GOMES Nº 1721 EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, VARGAS CORRÊA DE VARGAS BRASILEIRO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVA JARDIM Nº 1010, EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, SENDO CONCESSA NESTA DATA A PRIMEIRA DIRETORIA FUNDADORA CHEFE, FOI DADO LIRTO DE USO A PALAVRA A QUEM QUISSE SE MANIFESTAR, COMO NINGUÉM MAIS RESOLVEU FALAR, O ROBERTO MARTIN RAMOS WITT, SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO TRANSCRIOU A PRESENTA ATA, PARA SER EMULADA NOS DEVIDOS REGISTROS LEGAIS, APÓS SER LIDA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, ASSINADO E LIDOS DIAS DO PÊS DE QUINHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. ROBERTO M. RAMOS WITT, 
Francisco Saito ego Costa, 
Lado Direita de Vargas, 
Fernando R. Fortes, Everton A. Oliveira, 

04/05/2012

MOTO GRUPO "PARCEIROS DO VENTO"

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEU OBJETIVO:

Art. I - A Associação **MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO**, fundada em 23 de Junho de 2004, com sede no município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, congregando um grupo de motoqueiros e admiradores do esporte sobre duas rodas, tem por objetivo promover o incentivo ao esporte, lazer, recreação e a cultura. De São Francisco de Assis e região.

- * 1 A Associação é composta por um número mínimo de componentes maiores de 18 anos, e ambos os sexos e de qualquer nacionalidade.
- * 2 Os componentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Associação contraírem expressa ou intencionalmente, em nome desta.
- * 3 A Associação é completamente estranha à manifestação de fundo político, partidário ou religioso.
- * 4 A Associação será representada em juízo e nas relações com terceiros pelo presidente em exercício.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES

Art II Qualquer pessoa, residente e domiciliada em São Francisco de Assis, poderá ingressar na Associação mediante proposta encaminhada por escrito à diretoria.

- * 1 Serão fundadores todos os componentes presentes no ato da fundação.
- * 2 Serão considerados efetivos todos os componentes que ingressarem posteriormente na Associação.
- * 3 A exclusão de componentes far-se-a:
 - a) Por solicitação expressa do próprio interessado;
 - b) Nos casos previstos pelo Art. 4.

DIREITOS E DEVERES

Art III São direitos e deveres comuns a todos os componentes da Associação:

- * 1 Propor, discutir, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- * 2 Cientificar a diretoria dos atos que forem de encontro a este estatuto;
- * 3 Recorrer da Assembléia Geral nas decisões da diretoria;
- * 4 Requerer a aprovação na Assembléia Geral, na forma deste estatuto.

fronteira Sul-Grande

[Handwritten signature]

FALTAS E PENAS

Art IV Serão eliminados da Associação:

- 1 Aqueles que praticarem atos ofensivos á moral ou infringirem determinações dos estatutos ou da diretoria.
- 2 Os que procurarem desprestigiar a Associação ou seus diretores;
- 3 Causarem danos ou prejuízos a qualquer bem da Associação;

Art V O componente penalizado por qualquer falta poderá fazer sua defesa perante a Diretoria, por escrito ou verbalmente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias depois da notificação por officio.

READMISSÃO

Art. VI Todo o componente que for eliminado pelo não cumprimento de obrigações de obrigações assumidas, poderá ser readmitido mediante cumprimento da mesma.

Art VII Os componentes que forem eliminados por praticarem atos repreensivos contra a moralidade e a boa ordem ou procurarem desprestigiar a Associação, a juízo da Diretoria, só poderão ser readmitidos após 30 (trinta) dias de sua eliminação.

CAPITULO III

Art VIII A Associação será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário.
- d) Tesoureiro e suplentes;
- d) Conselho Fiscal e suplentes.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria e do Conselho comparecendo a três reuniões consecutivas, sem justa causa, será substituído pelo seu suplente.

Membrado do Conselho Fiscal

DO PRESIDENTE

Art IX Ao Presidente compete:

- a) representar ativa e passivamente a Associação, defendendo os seus interesses, em juízo ou fora dele, por si ou por procurador de sua livre nomeação;
- b) convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- c) rubricar todos os livros oficiais da Associação;
- d) apresentar relatórios de sua gestão á Assembléia Geral que empossar a nova Diretoria;
- e) autorizar o pagamento das despesas permitidas pela diretoria ou pela Assembléia Geral;
- f) conceder licença aos membros da Diretoria;
- g) assinar com o tesoureiro cheques e outros documentos financeiros.

Do Vice-presidente

Art X Ao vice-presidente substituir o presidente em seu impedimento com as mesmas prerrogativas.

Do Secretario ou Suplente

Art XI Ao secretário ou suplente em exercício compete:

- a) redigir a correspondência oficial da Associação;
- b) ter a seu encargo o livro de matrícula da Associação.

Do Tesoureiro ou Suplente

Art XII Ao Tesoureiro ou suplente em exercício compete:

- a) ter sob sua guarda e vigilância, dinheiro e valores da Associação.
- b) assinar com o presidente cheques e outros documentos financeiros;
- c) efetuar o pagamento das despesas devidamente legalizadas;
- d) apresentar semestralmente a Diretoria, um balancete de receitas e despesas;
- e) organizar o inventário dos bens da Associação;
- f) recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer quantia arrecadada.

Do Conselho Fiscal

Art XIII Na Assembléia Geral em que se eleger a Diretoria será também eleito o Conselho Fiscal, composto de três membros, competindo-lhes :

- a) emitir parecer sobre as contas da Diretoria que termina o seu mandato, o qual será lido em Assembléia Geral e por ela julgado;
- b) tomar parte nas sessões da Diretoria como órgão consultivo, quando solicitado.

CAPÍTULO IV

Art XIV A Assembléia Geral dos componentes, Ordinária ou Extraordinária, é órgão supremo da Associação. Dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam-se a todos, ainda que ausentes.

Art XV A Assembléia Geral em regra será colocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria

* Único- O Conselho Fiscal poderá convocá-las, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, poderá ser convocada por 2/3 (dois terços) dos componentes em pleno gozo dos seus direitos.

Art XVI A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em data determinada pela Diretoria, dentro da 1 (primeira) quinzena do mês de março de cada ano.

Art XVII As Assembléias Gerais se instalarão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do número de componentes em condições de votar; não havendo este número, uma hora após, com metade mais um dos componentes; e em terceira convocação, uma hora após com no mínimo de 10 (dez) componentes.

Art XVIII Na reunião da Assembléia Geral que trata o Art. 18, terá lugar a eleição da Diretoria para o período administrativo seguinte. Findados os trabalhos será empossada a nova Diretoria.

Art XIX A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) para reformas e estatutos;
- b) para a dissolução da Associação;
- c) para autorizar empréstimos ou outras operações de crédito que onerem a renda futura da Associação ou seu patrimônio;
- d) em qualquer outro caso previsto ou não neste Estatuto.

Art XX Qualquer deliberação da Assembléia será tomada por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art XXI A nominata da Diretoria e do Conselho Fiscal será entregue ao Presidente em exercício 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral Ordinária para as eleições.

*1 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será procedida através de cédula única.

*2 - Distribuídas as cédulas e procedida a eleição, o Presidente nomeará dois escrutinadores, o Presidente em voz alta fará a proclamação do resultado, mandando lavrar ata circunstanciada referente aos trabalhos.

Art XXII Será eleito o empossado o candidato que obtiver a maioria dos votos para o mesmo cargo.

CAPÍTULO VI

Art XXIII O patrimônio da Associação constará.

a) dos móveis e imóveis que possa ou venha a possuir;

b) do excesso da receita sobre a despesa.

Art XXIV A venda de qualquer bem móvel ou imóvel, pertence ao patrimônio da Associação, só será válida quando autorizada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Art XXV A Associação durará enquanto contar com componentes suficientes para a sua existência.

Art XXVI Somente a Assembleia Geral, convocada pelo poder competente e constituída de 2/3 (dois terços) dos componentes em pleno gozo de seus direitos, poderá deliberar sobre a dissolução da entidade.

* Único - No caso de dissolução da Associação, depois de satisfeitos todos os compromissos, os saldos restantes serão destinados a uma entidade filantrópica, desta cidade, que a Assembleia determinar.

CAPÍTULO VIII

Art XXVII No caso de vaga ou renúncia do Presidente, em qualquer tempo, a substituição será feita pelo Vice-presidente e, em caso de renúncia deste, ocupará o cargo interinamente um membro do conselho fiscal, indicado pelo mesmo, que convocará dentro de 30 (trinta) dias a Assembleia Geral, para a eleição da nova diretoria.

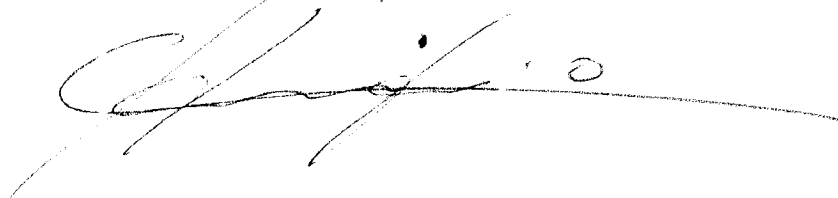
Art XXVIII No caso de vaga ou renúncia do presidente, em qualquer tempo, a substituição será feita pelo vice-presidente, e, em caso de renúncia deste ocupará o cargo interinamente um membro do conselho fiscal, indicado pelo mesmo, que convocará dentro de 30 (trinta) dias a Assembleia Geral, para eleição da nova diretoria.

Art IXXX Só poderá ser presidente da Associação, pessoa maior de 21 (vinte e um) anos.

Art XXX Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria.

Art XXXI Este Estatuto entra em vigor nesta data.

São Francisco de Assis, 28 de Junho de 2004.

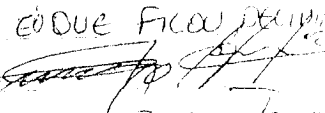


— $\frac{1}{2} \times 100 = 50\%$ —

[illegible]

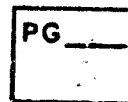
Protocolo de notificação para o SRF nº 230, de 13 de setembro de 2007

Abstract The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week training program on the heart rate variability (HRV) of young adults. The study was conducted in a laboratory setting. The subjects were 20 young adults (10 males and 10 females) who were randomly assigned to two groups: a control group and a training group. The control group consisted of 10 subjects who did not participate in any training program, while the training group consisted of 10 subjects who participated in a 12-week training program. The training program consisted of three sessions per week, each lasting 30 minutes. The sessions were designed to improve cardiovascular fitness and endurance. The HRV was measured using a heart rate monitor and a computer program. The HRV was measured at rest, during the training sessions, and after the training program. The results of the study showed that the training group had a significantly higher HRV than the control group at rest, during the training sessions, and after the training program. This suggests that the training program had a positive effect on the HRV of young adults.

TAMBEÉM FICOU DECIDIDO OS NOMES DA NOVA DIRETORIA E SUAS DETERMINADAS FUNÇÕES: VICE PRESIDENTE ⇒ TIAGO FLORES DOS REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 02694334161 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO ROCHA Nº 948 NESTA CIDADE, SECRETÁRIO ⇒ ANTONIO EBOLUTU LUIZ DOSSANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 96289478000, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS GOMES Nº 1998 NESTA CIDADE, TESOUREIRO ⇒ ANDRÉIA REITA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 03084541035, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PINHEIRO ROCHA Nº 948. DIRETOR ADMINISTRATIVO ⇒ ST. DANIEL ALEXANDRE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 01973040603, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS GOMES Nº 1771, SENDO EMPRESSADA NESTA DATA A NOVA DIRETORIA, FOI DADO DIREITO DE USO DA PALAVRA AQUEM QUISESSE SE MANIFESTAR, COMO NINGUÉM QUIS FAZER USO DA PALAVRA, ENCERRANDO ESTA EDUE FICOU DELIBERADO E ASSINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIAO ~~seguinte~~ *seguinte*  *Antônio Alexandre Oliveira* *João da R.*, *Andréia Reita*, *Daniel Oliveira*.

ATA Nº 003 | AGOSTO DE 2018

ÀS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018 NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO, COM A FINALIDADE DA TROCA DA DIRETORIA, FICOU DELIBERADO DE COMUM ACORDO, QUE ANUAL PRESIDENTE EVERTON ALEXANDRE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA RUA CARLOS GOMES Nº 1771, PORTADOR DO CPF 0015467401 PASSA O LARGO POR ELE OUPANDO AO SR. TIAGO FLORES DOS REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA RUA PINHEIRO ROCHA, Nº 948. PORTADOR DO CPF 026943384161. TAMBEÉM FICOU DELIBERADO OS NOMES DA NOVA DIRETORIA E SUAS DETERMINADAS FUNÇÕES. VICE PRESIDENTE ⇒ MAÍDER SIMONE LAMBERTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 03475332057, RESIDENTE NA RUA GARIBOLDI, Nº 952, NESTA CIDADE; SECRETÁRIO ⇒ LUCIANO LUIS VRIEWINK LOPES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 00384487009, RESIDENTE NA RUA JOÃO MANOEL, Nº 1410, NESTA CIDADE; TESOUREIRO ⇒ ADIEL PEREIRA FRAGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 03582125025, RESIDENTE NA RUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ OSMAR DE FREITAS
Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de quarta-feira 26 de junho de 2019, foi averbado a **ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA**, do MOTO GRUPO PARCEIROS DO VENTO, no Livro A-5, às folhas 33 V, sob nº Av.1/194, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Francisco de Assis/RS.

O referido é verdade e dou fé.

São Francisco de Assis, quarta-feira, 26 de junho de 2019.


Denise Martins Ramos
Escrevente Autorizada

Serviço Registrado
Denise Martins Ramos
Escrevente Autorizada
São Francisco de Assis-RS

Emolumentos

Total: R\$ 22,20 + R\$ 4,70 = R\$ 26,90

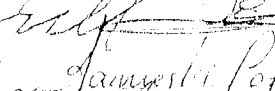
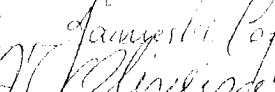
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,90 (0586.02.1300011.00152 = R\$ 8,90)

Busca: R\$ 8,40 (0586.01.1900008.00027 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0586.01.1900008.00026 = R\$ 1,40)

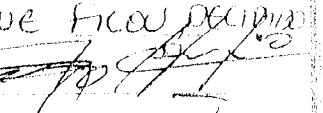


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098335 54 2019 00000163 07

... em anexo a esta carta, sendo folhas pagas nº 113, em São
Francisco de Assis, RS, CPF - , Titulo Eleitoral nº -
nº 1169418, Vice-Presidente do Conselho Fiscal -> ODAIR
MORIS EATON, Brasileiro, Major, Avulso, Presidente
e Domiciliado na Avenida Farrapilha nº 2018, em
São Francisco de Assis, RS, CPF- 643.946.620-87, RG
105830174, Suplente do Conselho Fiscal -> EVELTON
ALEXANDRE CHAVARRA, CPF-004546.770-65, RG-40819767
41, Residente e Domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 1771
em São Francisco de Assis, RS, VARELA CORREIA DE VARGAS
Brasileiro, Major, Residente e Domiciliado na Rua Silva
Lardem nº 1040, em São Francisco de Assis, RS, SENDO
EXPRESSADA NESTA DATA A primeira Diretoria Fundadora
da Associação, Foi DADO LUGAR DE USO A PALAVRA A QUEM
LHEMOS DO, Manifestar, Como ninguém mais resolveu
falar, Cu Roberto Mantui Ramos Witt, Secretário da
Associação manifestou a presença ATA, para com CUM-
PRIMENTOS DOS DOUTOS REGISTROS LOCAIS, APÓS SER LIDA
E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, Aos
dois e três dias do mês de março do ano de dois mil e
quatrocentos e sete, Roberto M. Ramos Witt, 
Francisco Salgado Bato, 
Vereador de São Francisco de Assis, 
Fernando R. Fortes - Everton A. Oliveira, 
31/03/12

ATA DE 002 | MARÇO DE 2012

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012, NA CIDADE DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS
DO MEMBRO PRIMEIRO DE VOTO, COM A FINALIDADE DA TROCA DA DIRETORIA,
FICOU DECIDIDO DE CERTUM ACORDO, QUE O ATUAL PRESIDENTE ANGELO ANTONIO
LUNETTI RESITA, PARTIDAR DO CPF 411531830-15, PASSA O CARGO PARA FICAR
OCTAVIO DA SILVA EVERTON ALEXANDRE DA SILVA, BRASILEIRO, DOUTOR,
RESIDENTE NA RUA CARLOS GOMES Nº 1771, PARTIDAR DO CPF 004546770-65,

AMBIEM FICOU DECIDINDO OS NOMES DA NOVA DIRETORIA E SUAS DETERMINAÇÕES
PRESIDENTE - VIC. PRESIDENTE -> THIAGO FLORES DOS REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR
DO CPF 09694384.64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VINHEDO ROCHA
948 NESTA CIDADE, SECRETÁRIO -> ANTONIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO,
PORTADOR DO CPF 962896780.00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS GOMES
1492 NESTA CIDADE, TESOUREIRO -> ANDREIA RESTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA
DO CPF 08045410.35, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VINHEDO ROCHA 948.
DIRETOR ADMINISTRATIVO -> SR. DANIEL ALEXANDRE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO,
PORTADOR DO CPF 019730406.03, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARLOS
GOMES Nº 1771, SENDO EMPRESSADA NESTA DATA A NOVA DIRETORIA, FOI
MADE DIREITO DE USO DA PALAVRA AQUEM QUISER SE MANIFESTAR, COMO
NINGUÉM QUIS FAZER O USO DA PALAVRA, ENCERRANDO ESTA EDUE FICOU DECIDIDO
E ASSINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO ~~sem~~ 
Daniel Alexandre Oliveira Hugo Flor da Rosa, GRAM. PORT.
André Resto Daniel Oliveira.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

São Francisco de Assis, terça-feira, 7 de junho de 2016

Luciele Cortelini de Matos - 2ª Tabeliã Substituta

Empl: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40-0588.01.1500001.08155


Luciele Cortelini de Matos
Escritor Autorizada
CPF 010.053.470-85



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
026.943.841-61

Nome
TIAGO FLORES DOS REIS

Nascimento
21/06/1986

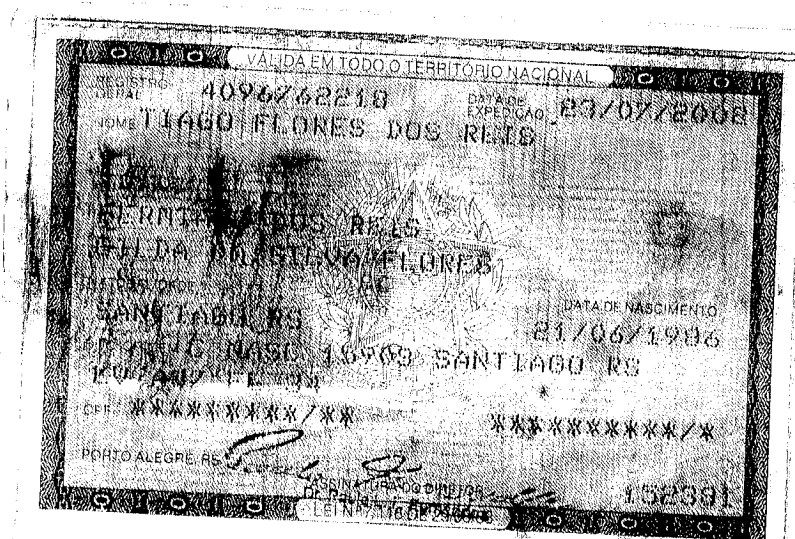
CÓDIGO DE CONTROLE
1D4C.7060.7A1F.4B53

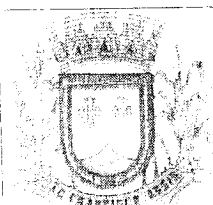
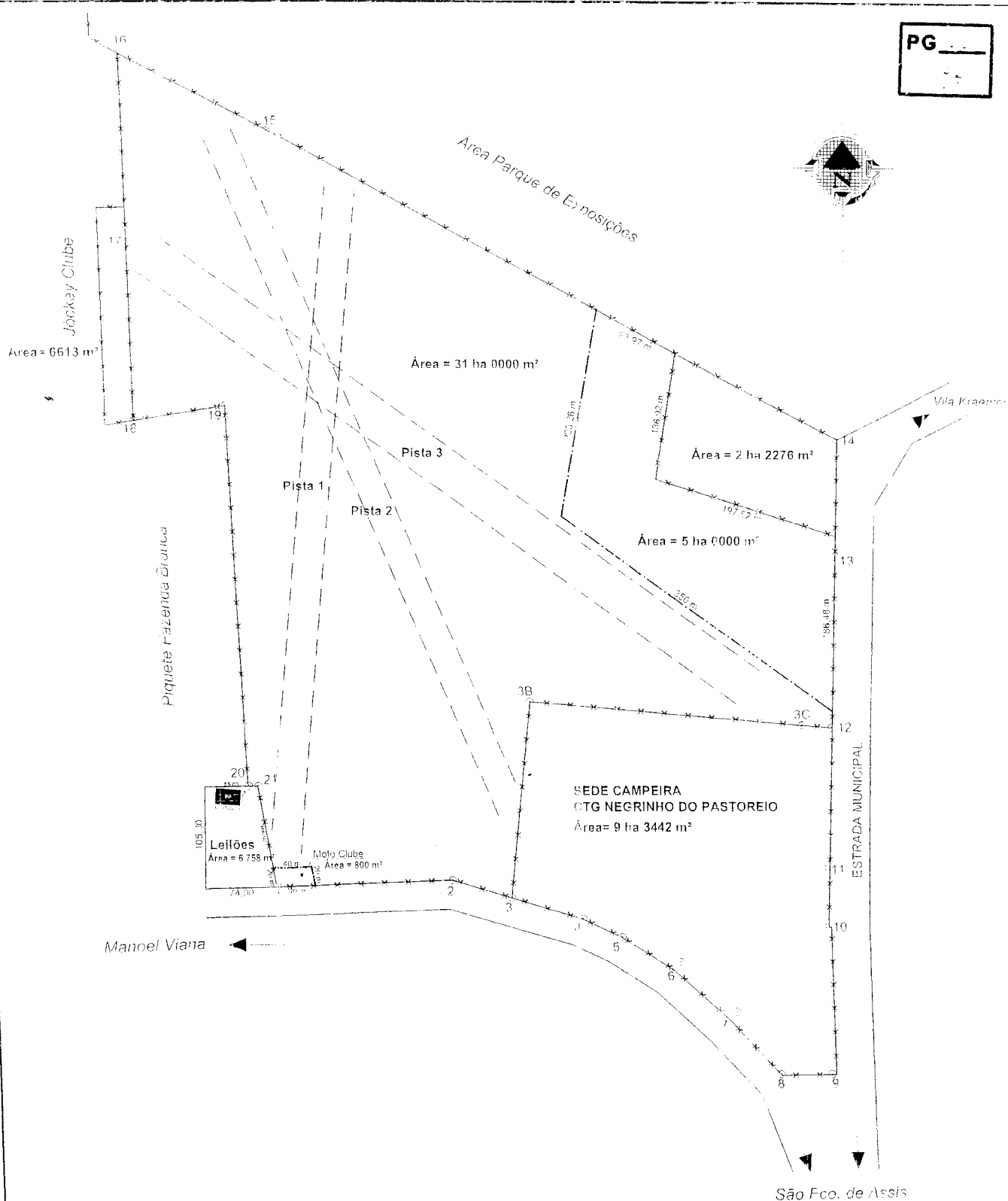


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:55:26 do dia 25/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR TIAGO FLORES DOS REIS			
DATA DE NASCIMENTO 21/06/1986	INSCRIÇÃO 0884 7539 0426	ZONA 079	SEÇÃO 0041
MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS		DATA DE EMISSÃO 20/11/2015	
JUR. ELEITORAL			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL			





ASSUNTO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

LOCAL:

Campo de Aviação, 1º distrito, São Fco. de Assis - RS

IMÓVEL:

ÁREA RURAL

PROPRIETÁRIO:

Município de São Francisco de Assis

PREFEITO MUNICIPAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA TOTAL:

47 ha 6520 m²

ESCALA

1:6.000

DATA:

Agosto 2018

FRANCHA:

ÚNICA